



LEI 1012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 831/2006,
ALTERADA PELA LEI 945/2007.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, da Lei 831/2006, alterada pela Lei 945/2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A organização conveniada, Pastoral Infantil de Xangri-Lá será responsável pela contratação de até:

*03 Odontologistas;
03 Médicos da Família;
04 Enfermeiros;
07 Auxiliares de Enfermagem e/ou Técnicos de Enfermagem;
03 Atendentes de Consultório Odontológicos;
18 Agentes Comunitários.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Setembro de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.


Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.